



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI 0015/2020

De 20 de fevereiro de 2020

SÚMULA: altera Lei nº 2.383 de 20 de março de 2019, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.383 de 20 de março de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I – aos que recebem até R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), o vale-alimentação será no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) mensais.

II – aos que recebem de R\$ 1.650,01 (um mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo) até R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), o vale-alimentação será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais.

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal